



Diário Oficial

Estado de São Paulo

Alberto Goldman - Governador

PODER
Executivo

SEÇÃO I

Palácio dos Bandeirantes Av. Morumbi 4.500 Morumbi São Paulo CEP 05650-000 Tel. 2193-8000

Volume 120 • Número 88 • São Paulo, quarta-feira, 12 de maio de 2010

www.imprensaoficial.com.br

imprensaoficial

Leis

LEI Nº 14.063, DE 11 DE MAIO DE 2010

(Projeto de lei nº 397/09, do Deputado Fausto Figueira - PT)

Dá denominação ao estabelecimento de ensino que especifica

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Passa a denominar-se "Padre Giorgio Gagliani Caputo" a Escola Estadual Lageado II, no distrito de Guaianases, Capital.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 11 de maio de 2010

ALBERTO GOLDMAN

Paulo Renato Souza

Secretário da Educação

Luiz Antônio Guimarães Marrey

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 11 de maio de 2010.

LEI Nº 14.064, DE 11 DE MAIO DE 2010

(Projeto de lei nº 722/09, do Deputado Celino Cardoso - PSDB)

Dá denominação ao estabelecimento de ensino que especifica

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Passa a denominar-se "Prefeito Pedro Lelis de Souza" a Escola Estadual Jardim Luciana II, em Franco da Rocha.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 11 de maio de 2010

ALBERTO GOLDMAN

Paulo Renato Souza

Secretário da Educação

Luiz Antônio Guimarães Marrey

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 11 de maio de 2010.

LEI Nº 14.065, DE 11 DE MAIO DE 2010

(Projeto de lei nº 724/09, do Deputado Celino Cardoso - PSDB)

Dá denominação ao estabelecimento de ensino que especifica

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Passa a denominar-se "Professor Aparecido Roberto Tonellotti" a Escola Estadual Chácara Marta, em Francisco Morato.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 11 de maio de 2010

ALBERTO GOLDMAN

Paulo Renato Souza

Secretário da Educação

Luiz Antônio Guimarães Marrey

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 11 de maio de 2010.

LEI Nº 14.066, DE 11 DE MAIO DE 2010

(Projeto de lei nº 901/09, do Deputado Edmir Chedid - DEM)

Dá denominação ao trevo de acesso que especifica

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Passa a denominar-se "Altino de Oliveira Coelho" o trevo de acesso localizado no km 43,700 da Rodovia Dr. Osvaldo Cruz - SP 125, no Município de São Luís do Paraitinga.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 11 de maio de 2010

ALBERTO GOLDMAN

Mauro Guilherme Jardim Arce

Secretário dos Transportes

Luiz Antônio Guimarães Marrey

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 11 de maio de 2010.

Decretos

DECRETO Nº 55.798, DE 11 DE MAIO DE 2010

Dispõe sobre a criação de unidades escolares na Secretaria da Educação e dá providências correlatas

ALBERTO GOLDMAN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1º - Ficam criadas nas Diretorias de Ensino adiante enumeradas, da Coordenadoria de Ensino da Região Metropolitana da Grande São Paulo, da Secretaria da Educação, as seguintes unidades escolares:

- I - Diretorias de Ensino - Capital:
 - a) na Diretoria de Ensino - Região Leste 3, a Escola Estadual Sítio Conceição, Distrito Cidade Tiradentes;
 - b) na Diretoria de Ensino - Região Sul 1, a Escola Estadual Sete Praias, Distrito Pedreira;
 - c) na Diretoria de Ensino - Região Sul 2, Distrito Jardim Ângela:
 - 1. a Escola Estadual Jardim Guarujá;
 - 2. a Escola Estadual Jardim Esperança;
- II - Diretorias de Ensino - Grande São Paulo, na Diretoria de Ensino - Região Guarulhos Sul, a Escola Estadual Vila Any, Município de Guarulhos.

Artigo 2º - A Secretaria da Educação adotarà as providências necessárias para o funcionamento das unidades escolares ora criadas e designará o pessoal técnico - administrativo mínimo necessário para o seu funcionamento, conforme os critérios estabelecidos pelo Decreto nº 52.630 de 16 de janeiro de 2008.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução deste decreto correrão à conta das dotações consignadas no orçamento da Secretaria da Educação.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 4 de janeiro de 2010.

Palácio dos Bandeirantes, 11 de maio de 2010

ALBERTO GOLDMAN

Guilherme Bueno de Camargo

Secretário-Adjunto, Respondendo pelo Expediente da Secretaria da Educação

Luiz Antonio Guimarães Marrey

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 11 de maio de 2010.

DECRETO Nº 55.799, DE 11 DE MAIO DE 2010

Revoga o Decreto nº 50.548, de 17 de fevereiro de 2006, que transferiu da administração da Secretaria da Educação para a da Secretaria da Fazenda, parte da área que especifica

ALBERTO GOLDMAN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e à vista da manifestação do Conselho do Patrimônio Imobiliário,

Decreta:

Artigo 1º - Fica revogado o Decreto nº 50.548, de 17 de fevereiro de 2006, que transferiu da administração da Secretaria da Educação para a da Secretaria da Fazenda, parte de área maior ocupada pela Escola Estadual "Zacarias Antônio da Silva", localizada na Avenida Manoel José Pedroso, s/nº, Município de Cotia, neste Estado, com 800,00m² (oitocentos metros quadrados), necessária à instalação do Posto Fiscal local.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 11 de maio de 2010

ALBERTO GOLDMAN

Guilherme Bueno de Camargo

Secretário-Adjunto, Respondendo pelo Expediente da Secretaria da Educação

Mauro Ricardo Machado Costa

Secretário da Fazenda

Luiz Antonio Guimarães Marrey

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 11 de maio de 2010.

DECRETO Nº 55.800, DE 11 DE MAIO DE 2010

Autoriza a Fazenda do Estado a permitir o uso, a título gratuito e pelo prazo de 20 (vinte) anos, em favor do Município de Platina, do imóvel que especifica

ALBERTO GOLDMAN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e à vista da manifestação do Conselho do Patrimônio Imobiliário,

Decreta:

Artigo 1º - Fica a Fazenda do Estado autorizada a permitir o uso, a título gratuito e pelo prazo de 20 (vinte) anos, em favor do Município de Platina, de um imóvel localizado na Rua Sebastião Moreira da Rocha, nº 310, naquele município, com 726,00m² (setecentos e vinte e seis metros quadrados) de terreno e 310,80m² (trezentos e dez metros quadrados e oitenta decímetros quadrados) de área construída, cadastrado no SGI sob o nº 195, conforme identificado nos autos do processo SS-1.501/2009.

Parágrafo único - O imóvel de que trata o "caput" deste artigo, destinar-se-á ampliação do Centro de Saúde III "Dr. Milton Gondin Pyles".

Artigo 2º - A permissão de uso de que trata este decreto, será efetivada por meio de termo a ser lavrado pela unidade competente da Procuradoria Geral do Estado, dele devendo constar as condições impostas pela permitente.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 11 de maio de 2010

ALBERTO GOLDMAN

Luiz Antonio Guimarães Marrey

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 11 de maio de 2010.

DECRETO Nº 55.801, DE 11 DE MAIO DE 2010

Transfere os cargos que especifica e dá providências correlatas

ALBERTO GOLDMAN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos

ANEXO I

a que se refere o artigo 1º do

Decreto nº 55.801, de 11 de maio de 2010

CARGO	REF	E.V.	SQC	OCUPANTE	R.G.	DO	PARA
ASSISTENTE SOCIAL	1	N.U.	SQC-III	VILMA LÚCIA DE SOUZA SANTOS MALPIGHI	11.262.737-7	QSEADS	QSAP
EXECUTIVO PÚBLICO	1	N.U.	SQC-III	SILVIA MOUTINHO DE AGUIAR	18.254.206-3	QSSP	QSE
EXECUTIVO PÚBLICO	1	N.U.	SQC-III	BERNADETE MARTINSON SOUZA	9.275.728	QSERT	QSS
OFICIAL ADMINISTRATIVO	1	N.I.	SQC-III	SÔNIA MARIA CORRÊA VILELA	9.582.726-2	QSE	QSSP

ANEXO II

a que se refere o artigo 2º do

Decreto nº 55.801, de 11 de maio de 2010

CARGO	REF	E.V.	SQC	EX-OCUPANTE	R.G.	MOTIVO DA VACÂNCIA	DO	PARA
EXECUTIVO PÚBLICO	1	N.U.	SQC-III	Criado pela lei nº 8.833, de 25 de julho de 1994	-	-	QSE	QSSP
EXECUTIVO PÚBLICO	1	N.U.	SQC-III	EMILIANA SIMÕES TOLEDO CORREA	3.993.022	APOSENTADORIA	QSS	QSERT
OFICIAL ADMINISTRATIVO	1	N.I.	SQC-III	JOSÉ RAMOS DE OLIVEIRA JÚNIOR	84.087	FALECIMENTO	QSSP	QSE

DECRETO Nº 55.802, DE 11 DE MAIO DE 2010

Autoriza a Fazenda do Estado a permitir o uso, a título precário e gratuito e por prazo indeterminado, em favor do Município de Motuca, das áreas que especifica

ALBERTO GOLDMAN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e a vista da manifestação do Conselho do Patrimônio Imobiliário,

Decreta:

Artigo 1º - Fica a Fazenda do Estado autorizada a permitir o uso, a título precário e gratuito e por prazo indeterminado, em favor do Município de Motuca, de 4 (quatro) áreas, abaixo descritas, localizadas naquele município, na Fazenda Santa Maria, também conhecida por Fazenda Monte Alegre, cadastradas no SGI sob o nº 18.691, objeto da transcrição nº 925 no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Araraquara, conforme identificadas nos autos do processo ITESP-152/2009-SJDC:

dos artigos 54 e 55 da Lei Complementar nº 180, de 12 de maio de 1978,

Decreta:

Artigo 1º - Ficam transferidos os cargos providos, constantes do Anexo I que faz parte integrante deste decreto.

Artigo 2º - Ficam transferidos os cargos vagos constantes do Anexo II que faz parte integrante deste decreto.

Artigo 3º - Ficam os Secretários de Estado autorizados a procederem, mediante apostila, à retificação dos seguintes elementos informativos constantes dos Anexos a que se referem os artigos anteriores:

- I - nome do servidor;
- II - dados da cédula de identidade;
- III - situação do cargo no que se refere ao provimento e vacância, mesmo que em decorrência de alterações ocorridas.

Artigo 4º - As despesas decorrentes da aplicação deste decreto correrão à conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Artigo 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 11 de maio de 2010

ALBERTO GOLDMAN

Luiz Carlos Delben Leite

Secretário Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social

Lourival Gomes

Secretário da Administração Penitenciária

Antonio Ferreira Pinto

Secretário da Segurança Pública

Guilherme Bueno de Camargo

Secretário-Adjunto, Respondendo pelo Expediente da Secretaria da Educação

Pedro Rubez Jeha

Secretário-Adjunto, Respondendo pelo Expediente da Secretaria do Emprego e Relações do Trabalho

Luiz Roberto Barradas Barata

Secretário da Saúde

Luiz Antonio Guimarães Marrey

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 11 de maio de 2010.

Publicado na Casa Civil, aos 11 de maio de 2010.

Publicado na Casa Civil, aos 11 de maio de 2010.

Publicado na Casa Civil, aos 11 de maio de 2010.

Publicado na Casa Civil, aos 11 de maio de 2010.

Publicado na Casa Civil, aos 11 de maio de 2010.

Publicado na Casa Civil, aos 11 de maio de 2010.

Publicado na Casa Civil, aos 11 de maio de 2010.

Publicado na Casa Civil, aos 11 de maio de 2010.

Publicado na Casa Civil, aos 11 de maio de 2010.

Publicado na Casa Civil, aos 11 de maio de 2010.

Publicado na Casa Civil, aos 11 de maio de 2010.

Publicado na Casa Civil, aos 11 de maio de 2010.

Publicado na Casa Civil, aos 11 de maio de 2010.

Publicado na Casa Civil, aos 11 de maio de 2010.

Publicado na Casa Civil, aos 11 de maio de 2010.

Publicado na Casa Civil, aos 11 de maio de 2010.

Publicado na Casa Civil, aos 11 de maio de 2010.

Publicado na Casa Civil, aos 11 de maio de 2010.

Publicado na Casa Civil, aos 11 de maio de 2010.

Publicado na Casa Civil, aos 11 de maio de 2010.

Publicado na Casa Civil, aos 11 de maio de 2010.

Publicado na Casa Civil, aos 11 de maio de 2010.

Publicado na Casa Civil, aos 11 de maio de 2010.

Publicado na Casa Civil, aos 11 de maio de 2010.

Publicado na Casa Civil, aos 11 de maio de 2010.

Publicado na Casa Civil, aos 11 de maio de 2010.

Publicado na Casa Civil, aos 11 de maio de 2010.

Publicado na Casa Civil, aos 11 de maio de 2010.

Publicado na Casa Civil, aos 11 de maio de 2010.

Publicado na Casa Civil, aos 11 de maio de 2010.

Publicado na Casa Civil, aos 11 de maio de 2010.

Publicado na Casa Civil, aos 11 de maio de 2010.

Publicado na Casa Civil, aos 11 de maio de 2010.

Publicado na Casa Civil, aos 11 de maio de 2010.

Publicado na Casa Civil, aos 11 de maio de 2010.

Publicado na Casa Civil, aos 11 de maio de 2010.

Publicado na Casa Civil, aos 11 de maio de 2010.

Publicado na Casa Civil, aos 11 de maio de 2010.

Publicado na Casa Civil, aos 11 de maio de 2010.

Publicado na Casa Civil, aos 11 de maio de 2010.

Publicado na Casa Civil, aos 11 de maio de 2010.

Publicado na Casa Civil, aos 11 de maio de 2010.

Publicado na Casa Civil, aos 11 de maio de 2010.

Publicado na Casa Civil, aos 11 de maio de 2010.

Publicado na Casa Civil, aos 11 de maio de 2010.

Publicado na Casa Civil, aos 11 de maio de 2010.

Publicado na Casa Civil, aos 11 de maio de 2010.

Publicado na Casa Civil, aos 11 de maio de 2010.

Publicado na Casa Civil, aos 11 de maio de 2010.

Publicado na Casa Civil, aos 11 de maio de 2010.

Publicado na Casa Civil, aos 11 de maio de 2010.

Publicado na Casa Civil, aos 11 de maio de 2010.

Publicado na Casa Civil, aos 11 de maio de 2010.

Publicado na Casa Civil, aos 11 de maio de 2010.

Publicado na Casa Civil, aos 11 de maio de 2010.

Publicado na Casa Civil, aos 11 de maio de 2010.

Publicado na Casa Civil, aos 11 de maio de 2010.

Publicado na Casa Civil, aos 11 de maio de 2010.

Publicado na Casa Civil, aos 11 de maio de 2010.

Publicado na Casa Civil, aos 11 de maio de 2010.

Publicado na Casa Civil, aos 11 de maio de 2010.

Publicado na Casa Civil, aos 11 de maio de 2010.